



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Seção de Convênios e Parcerias

TERMO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 060/2023-SCP

PROCESSO: SEI 161.00048699/2023-03

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – FUNDAÇÃO CASA-SP e o **CAMP Pinheiros – CENTRO DE APRENDIZAGEM E MELHORAMENTO PROFISSIONAL**.

A **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor **JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES**, Presidente da Fundação CASA-SP, nos termos do Decreto publicado no DOE de 11/01/2023, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA-SP**, e

CAMP Pinheiros – CENTRO DE APRENDIZAGEM E MELHORAMENTO PROFISSIONAL, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 50.246.529/0001-68, com sede à Rua: Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, nº 588, Pinheiros –São Paulo, CEP 05415-020, neste ato representado por seu representante legal, senhor **MARIO SERGIO TEIXEIRA UGOLINI**, portador da cédula de identidade com RG nº 6.196.731-2, inscrito no CPF sob o nº 010.752.188/10, doravante denominada **CAMP Pinheiros – CENTRO DE APRENDIZAGEM E MELHORAMENTO PROFISSIONAL**, celebram o presente Acordo de Cooperação, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei 13.019/14 alterada pela 13.204/15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo entre a **FCASA-SP** e o **CAMP Pinheiros – CENTRO DE APRENDIZAGEM E MELHORAMENTO PROFISSIONAL**, tem como objeto oferecer aos adolescentes que aderirem ao Programa de Pós Medida e Empregabilidade, atividades e oficinas em preparação para o mundo do trabalho, desenvolvendo habilidades e senso crítico para os adolescentes fazerem suas escolhas, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Compete à FUNDAÇÃO CASA-SP:

- Colaborar com a parceria, para o desenvolvimento adequado do Plano de Trabalho (Anexo I);
- Prestar esclarecimentos e informações aos interessados na execução do acordo;
- Designar um gestor para acompanhar e avaliar as etapas de desenvolvimento do trabalho, e estabelecer intercâmbio de informações com o gestor designado pela parceira;
- Divulgar a parceria por veículo institucional, sem destinação a promoção de marketing

II - Compete ao: **CAMP Pinheiros**

- Divulgar a parceria por veículo institucional, sem destinação a promoção de marketing;
- Executar, em conjunto com a Fundação CASA – SP, o plano de trabalho, zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade em suas atividades;
- Fazer a Coordenação do Projeto, produzindo relatório e avaliações processuais;
- Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Fundação CASA – SP, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- Relatar aos responsáveis qualquer informação que comprometa o desenvolver do projeto;
- Resguardar o sigilo dos dados, informações e imagens a que tenha acesso por meio de servidores, adolescentes e demais formas de acesso, referentes ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, às atividades desenvolvidas para consecução deste e, aos adolescentes, inclusive após término de vigência do Termo, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;
- Seguir as orientações da Instituição, adentrando ao local somente com equipamentos e materiais previstos para a execução do projeto; não se utilizar de fotos e/ou vídeos que exponham adolescentes e a Fundação CASA, sem o consentimento da própria;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu suplente para acompanhamento da execução deste acordo, conforme as obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014;

Ao gestor do Acordo de Cooperação da FUNDAÇÃO CASA-SP, designado por meio de Termo de Designação de Gestor, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração da FUNDAÇÃO CASA-SP;

O gestor do Acordo de Cooperação anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante a FUNDAÇÃO CASA-SP, e/ou terceiros.

CLAUSULA SEXTA – DA AVALIAÇÃO DA PARCERIA

A cada 3 (três) meses será realizada a avaliação da parceria por seu gestor e/ou suplente, através do Instrumental de Acompanhamento de Parcerias e Doações de Serviços (Anexo II) e encaminhado à Gerência de Parcerias.

Parágrafo Único: Todos os instrumentais preenchidos deverão ser enviados por meio de expediente criado no sistema de gestão de documentos e processos eletrônicos utilizados na Fundação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente acordo é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, não ultrapassando o limite máximo de 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de metas, mediante termo aditivo ou por apostila, conforme previsão do art. 57, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias, em conformidade com o art. 42, da Lei nº 13.019/2014. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Acordo, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena da parte infratora responder pelas perdas e danos devidamente apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Acordo será providenciada pelo FUNDAÇÃO CASA-SP, no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o que estabelece o art. 38, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, sendo obrigatória a tentativa prévia de solução administrativa.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP

João Veríssimo Fernandes
Presidente

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

CAMP Pinheiros - CENTRO DE APRENDIZAGEM E MELHORAMENTO PROFISSIONAL

Mario Sergio Teixeira Ugolini
Presidente

TESTEMUNHAS:

Tatiane Regina Faula Horta
Chefe de Seção

Alessandra Batista Leite
Gerente Técnico

Plano de Ação

2023

Descrição das atividades e oficinas que serão ofertadas nos serviços socioassistenciais

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Dados do representante legal

Mario Sergio Teixeira Ugolini

Gerente geral

Julieta Godoy do Prado Prando

Técnicos de referência

- Diene Bueno Chaves - Assistente Social – CRESS-SP - 56.583
- Enilda Epaminondas de Oliveira Fonseca - Psicóloga - CRP-SP 06/49137-1
- Erica Braga Mendonça - Assistente Social – CRESS-SP
- Aline Almeida Garcia - Assistente Social – CRESS- SP - 49.227
- Rose Ferreira Rocha - Gerente do CDI - CRESS - 41580
- Tatiane de Macedo Ramos - Terapeuta Ocupacional - CREFITO -3:16426
- Alessandra Rodrigues Cugler - Psicóloga - CRP-SP -124.928
- Karina Tidon Poli - Enfermeira - COREN-303.239
- Juliana Gomes dos Santos Cover - Nutricionista - CRN3 - 59038
- Moises Pereira de Souza - Supervisor Pedagógico
- Tatiane Teixeira Neri do Nascimento - Coordenadora Pedagógico
- Camila Sousa Santos – Técnica Assistente Social - CRESS - 59785
- Raimunda Alessandra Vilar da Costa Ribeiro – Gerente de Serviço II.
- Francisco José da Silva –Técnico Administrativo.

REGISTROS, INSCRIÇÕES, DECLARAÇÕES E CERTIDÕES

CMDCA/SP: registro n° 372/94 Validade: 18/12/2026.
Cadastro Pró Social. Validade junho de 2023.

Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo: inscrição nº 545/2012 (Processo nº 2011.0160.919-0, deferido e publicado no D.O.M. de 18/12/2014). Validade: 30/05/2024
CRCE: Registo nº 2766/2012. Validade: 20/04/2025.
Registro condicionado GCMI/192/17. Validade: 16/11/2024.
Certificado de credenciamento SMADS nº 20.420 Validade: 30/06/2022.
CEBAS: Renovação deferida pela Portaria SNAS/MDS (protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009) nº do protocolo 235874.0027419/2020. Validade: 18/04/2018 a 17/04/2024.
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 33.186, de 17/04/1991. Validade: 16/08/2022.
Declaração de Utilidade Pública Municipal de São Paulo: Decreto nº 21.245, de 26/08/1985. Validade: 18/03/2024.
Ministério do Trabalho: Cadastro Nacional de Aprendizagem Programas/Cursos Validados: 7146, 38560, 24387, 59442, 1658, 370, 73499, 57063, 29317, 60310, 55458, 62149, 43306, 58930, 24671, 38541, 62749, 34001, 41598, 62052, 7221, 58926, 7260, 31420, 33957.
Certificado CENTS. Validade: 11/02/2023.
Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde CMVS. Validade: Tempo indeterminado.

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

O CAMP Pinheiros foi constituído em 14 de fevereiro de 1978 na forma de associação, sem fins lucrativos, para atuar no âmbito da assistência social. A entidade é administrada por rotarianos dos Rotary Clubes de São Paulo das seguintes regiões: Alto de Pinheiros, Alto da Lapa, Jardim das Bandeiras e Pinheiros. A Organização atua no campo da proteção social básica e especial, dentro da lógica disposta no SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Os serviços e programas ofertados pelo CAMP Pinheiros são voltados a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, bem como de um conjunto de ações e medidas protetivas para adolescentes, jovens, adultos e idosos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal ou social, residentes no município de São Paulo e adjacências.

A atuação também está direcionada à família do usuário acompanhado pelo CAMP Pinheiros, visando o fortalecimento dos vínculos familiares, com a finalidade de prevenir ou minimizar a incidência de situações que exponham o usuário à vulnerabilidade e a riscos pessoais/sociais.

Destaca-se que o critério de elegibilidade para acessar as ações socioassistenciais do CAMP Pinheiros é estar em situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social, sendo priorizadas:

- (i) pessoa inserida no CadÚnico do Governo Federal;
- (ii) beneficiário de programas de transferência de renda, tais como Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- (iii) usuário com perfil do CadÚnico; e
- (iv) estudante de escola pública;

Nesse contexto, o CAMP Pinheiros atua para a disseminação de conhecimento, expansão do acesso aos direitos socioassistenciais e o fortalecimento do vínculo familiar, social e comunitário.

Ademais, entre outros resultados, destaca-se a inserção do adolescente e jovem ao mundo do trabalho de modo planejado e assistido, proporcionando o seu desenvolvimento integral.

Como será detalhado a seguir a intervenção da entidade se dá por meio de experiências lúdicas, culturais e esportivas, como forma de estimular a participação cidadã, expressão, interação, aprendizagem, sociabilização e proteção social.

Ainda, é importante destacar que as atividades no CAMP Pinheiros buscam a articulação com outras políticas públicas como educação, saúde, cultura e segurança pública, no intuito de minimizar a fragmentação existente nas políticas voltadas à prevenção de risco pessoal e social.

Locais de atendimento

Sede da entidade

CNPJ:50.246.529/0001-68

Endereço: Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 588

Bairro: Pinheiros

CEP: 05415-020 Cidade: São Paulo/SP

Telefone: (11) 3814 1402

Nome do Programa executado:

- Programa de Socioaprendizagem
- Programa de Estágio de Estudante



Unidade II

CNPJ: 50.246.529/0003-20

Endereço: Rua Galeno de Almeida, 547

Bairro: Pinheiros

CEP: 05410-030 Cidade: São Paulo/SP

Telefone: (11) 3473 3032

Nome dos Serviços,

Programas e Projetos, executados:

- Centro de Convivência Socioeducativo Transformar
- Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo - CEDESP
- Centro Dia para Idoso - CDI



Unidade III

CNPJ: 50.246.529/0002-49

Endereço: Rua Mourato Coelho, 1121

Bairro: Pinheiros

CEP: 05.417-012 Cidade: São Paulo/SP

Telefone: (11) 3567 2369

Nome dos Programas executados:

- Programa Formação para a Cidadania



Objetivos da entidade

Objetivos estatutários

O CAMP PINHEIROS tem por objetivos sociais, de acordo com o artigo 2º de seu estatuto social, promover:

- i) a assistência social, ofertando proteção social básica e especial a indivíduos e famílias;
- ii) ações socioassistenciais de proteção;
- iii) atividades educativas, culturais, esportivas e outras, com a finalidade de propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento integral, de sociabilidade e de prevenção ou enfrentamento de riscos sociais;
- iv) a educação profissional e tecnológica, o desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- v) a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- vi) o voluntariado; e
- vii) a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Objetivos específicos

- Oferecer aos adolescentes que aderirem ao Programa de Pós Medida e Empregabilidade, atividades e oficinas em preparação para o mundo do trabalho, desenvolvendo habilidades e senso crítico para fazer escolhas;

Identificação de cada serviço, programa e projetos

O CAMP PINHEIROS atua no campo da proteção social básica e especial, dentro da lógica disposta no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio da oferta de serviços, programas e projetos voltados à efetivação dos direitos socioassistenciais e de um conjunto de ações e medidas protetivas para adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, residentes no município de São Paulo e adjacências. A atuação busca também envolver a família do usuário acompanhado pelo CAMP PINHEIROS, visando sempre o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Basicamente, os serviços, programas e projetos ofertados consistem em:

- **Convivência e Fortalecimento de Vínculos;**
- **Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho;**
- **Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.**

A Entidade está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) e registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Os programas/cursos no que tange à Socioaprendizagem estão devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAF) e validados pelo Ministério do Trabalho e Previdência, amparados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), alterada pela Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000) e posteriores, Decreto nº. 9.579/2018, bem como pela Portaria MTE nº 723/2012 consolidada, sendo aplicáveis as regras de transição previstas na Portaria MTP nº 671/2021.

O desenvolvimento de programas de aprendizagem para adolescentes, jovens e pessoas com deficiência com objetivo de promover a integração ao mundo do trabalho, de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social, observadas as ações protetivas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, encontra respaldo no artigo 203 da Constituição Federal, artigo 2º da Lei 8.742/1993, artigo 18 da Lei nº 12.101/2009 com redação dada pela Lei nº 12.868/2013, com vigência até 16/12/2021, e artigo 29 da Lei Complementar nº 187/2021, com vigência a partir de 17/12/2021, bem como na legislação específica já citada. Nesse contexto, além da manutenção de registros e inscrições em diversos órgãos o CAMP PINHEIROS mantém a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), conforme a Portaria SNAS/SEDS/MC nº 91 de 03/08/2021 (item 157), publicada no Diário Oficial da União de 13/08/2021, para o período de 18/04/2021 a 17/04/2024.

Perfil - Público alvo do CAMP Pinheiros

O trabalho socioassistencial da entidade é destinado ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, dentro do perfil para inserção ao Cadastro Único e para os programas de transferência de renda advindos, em sua maioria, de regiões caracterizadas como vazios socioassistenciais ou perfil análogo.

Conforme descritos a seguir:

- Em situação de isolamento em suas expressões de ruptura de vínculos, desfiliação, solidão, apartação, exclusão, abandono;
- Em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal;
- Com vivência de violência e, ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto,
- Egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e, ou exploração sexual;
- Egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Em situação de rua;
- Em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências;
- Adolescentes que aderirem ao Programa de Pós Medida e Empregabilidade.

Objetivo Geral:

Contribuir para o acesso, de adolescentes e jovens, à cursos de capacitação, à sua empregabilidade e acesso ao mundo do trabalho.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA PARCERIA

1. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

1.1. Centro de Convivência Socioeducativo Transformar

1.2. Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo - CEDESP

CAMP Pinheiros – Centro Assistencial de Motivação Profissional

Rua Galeno de Almeida 547, São Paulo - SP.

Tel. (11) 3473 - 3032

Início da Parceria: após assinatura do Termo com vigência de 12 meses

1.1 Centro de Convivência Socioeducativo Transformar

Descrição das atividades: A entidade prestará serviço de formação de caráter preventivo e promocional, contribuindo para a proteção integral e a socialização dos adolescentes em condições de vulnerabilidade, risco pessoal/social, através de atividades facilitadoras do exercício da cidadania, da ampliação do universo cultural, esportivo favorecendo a vivência em grupo e a colaboração, entendendo e respeitando o adolescente como pessoa em desenvolvimento.

Público alvo: Adolescentes entre 13 à 15 anos

Objetivo geral: ofertar aos adolescentes que aderiram ao Programa de Pós Medida, espaços numa subjetividade das relações, estimular a participação cidadã, orientar a construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território, ampliando as experiências sociais.

Objetivos específicos:

- Proporcionar aos adolescentes e jovens que aderirem ao Programa Pós Medida e Empregabilidade, atividades que promovam o acesso a informação e a convivência e o fortalecimento de vínculos sociais;
- Criar estratégias que possibilitem ao adolescente o conhecimento e o acesso a informação e aos direitos sociais;
- Propiciar ao usuário do serviço por meio de atendimento de qualidade e de espaços que permitam a sua participação;
- Proporcionar temáticas socioeducativas que abordem vivências dos usuários, possibilitando a estes espaços para discutir e aprender sobre a cultura de cada um. por meio de dança da música e da convivência;
- Apresentar ao adolescente um mundo de informações, histórias e possibilidades.

Metodologia: a metodologia prevê a abordagem de temas que perpassam os eixos estruturantes, denominados temas transversais, abordando conteúdos necessários para compreensão da realidade e para a participação social. Por meio da arte-cultura, do esporte-lazer visando sensibilizar os jovens para os

desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social, bem como possibilitar acesso aos direitos sociais e estimular práticas associativas de diferentes formas de expressões, interesses, posicionamentos e visões de mundo dos adolescentes nos espaços públicos.

Ademais, para os familiares e comunidade será ofertado oficinas de Geração de Renda. A oficinas tem o propósito de proporcionar um ofício e/ou renda extra ao orçamento familiar, visando na melhoria da qualidade de vida e na integração ao mundo do trabalho dos participantes.

Destacamos que o trabalho com as famílias se estende a todas as atividades e oficinas ofertadas aos adolescentes, jovens e adultos que utilizam os serviços e programas da organização. E acrescentamos que a comunidade como participante das oficinas de Geração de Renda usufrui deste trabalho assistencial.

Oficinas socioeducativas	Descrição da atividade	Dias, horários e periodicidade
Encontro Familiar	Proporcionar o acolhimento ao adolescente e sua família, a escuta e a orientação- Trabalhos em grupos e individual e palestras e oficinas com os adolescentes.	Uma vez por mês, nos períodos: períodos: manhã (8h às 12h) e tarde (13h às 17h), durante o ano todo.
Palestras	Possibilitar ao adolescente atividades participativas, informativas, reflexivas, sobre questões sociais, de saúde, para elevação a autoestima, familiar, dentre outros. Ainda, os adolescentes do período da manhã irão participar do Fórum da criança e do adolescente (FOCA).	Uma vez por mês, nos períodos: manhã (8h às 12h) e tarde (13h às 17h), com grupos alternados de acordo com faixa etária, durante o ano todo.
Atendimento Social individual e multidisciplinar	Ofertar atendimento individual e em grupo; Escuta qualificada; Orientação clara; Encaminhamento e inclusão a rede socioassistencial, conforme a necessidade.	De segunda –feira a sexta -feira, nos períodos: manhã (8h às 12h) e tarde (13h às 17h), durante o ano todo.
Comemorações festivas culturais e esportivas.	Desenvolver junto ao adolescente, atividades em grupos – Atividade cultural será promovida pelos atendidos com a participação familiar. Exposições culturais, artísticas, socioeducacionais e profissional. Show de talentos vocais, instrumentais e de danças.	Durante um mês nos períodos: manhã (8h às 12h) e tarde (13h às 17h), com grupos alternados de acordo com faixa etária, durante o ano todo.
Visitas culturais e de lazer.	Fomentar ao adolescente atividades aos parques ecológicos; Museus; Praça; cinema; teatro; bibliotecas dentre outros...	Uma vez por mês, nos períodos: períodos: manhã (8h às 12h) e tarde (13h às 17h), durante o ano todo.
literárias	Será proporcionado ao adolescente atividades em grupos e individual, leituras e debates sobre o tema, visitas em bibliotecas, textos reflexivos e redações que possibilitem resoluções de problemas a partir de suas dificuldades abrangentes.	Uma vez por semana nos períodos: manhã (8h às 12h) e tarde (13h às 17h), com grupos alternados de acordo com faixa etária, durante o ano todo.

Convivência e Cultura

Duração: ano todo

Convivência – Cordas e Orquestra Clave de Sol	Possibilitar ao adolescente o conhecimento dos princípios básicos da linguagem musical com práticas de instrumentos: violino, viola, violoncelo, contrabaixo acústico e violão. Visando estimular e desenvolver habilidades psicomotoras e sensitivas nos participantes	sábados no período da manhã (8h às 12h), durante todo ano.
Inclusão digital	O orientador irá fornecer aos adolescentes o conhecimento básico tecnológico: Introdução à informática, Microcomputadores e Pacote Office: Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.	Uma vez na semana, nos períodos manhã (8h às 12h) e tarde (13h às 17h), com grupos alternados de acordo com faixa etária, durante o ano todo.

Oficinas Geração de Renda

Duração: 2x por semana = 60h

Pedicure e Manicure;	A aplicação de conteúdos teóricos e práticos: (i) anatomia, fisiologia e patologia da pele e da unha; (ii) microbiologia aplicada à atividade do profissional de manicure e pedicure; (iii) identificação de dermatoses ligadas às unhas e pele; (iv) processos alérgicos: reações adversas a produtos utilizados no exercício da profissão e; primeiros socorros: procedimentos em caso de acidentes no exercício profissional. Atendimento Social individual e multidisciplinar. A emissão do certificado de conclusão de curso ocorre pelo próprio CAMP Pinheiros	Duas vezes na semana, no período manhã (8h às 12h), com previsão de três turmas (60 horas) durante o ano todo.
----------------------	--	--

Vagas eu serão disponibilizadas:

- **Capacidade de pessoas atendidas durante ano nas atividades socioeducativas:** 5 adolescentes, por turma, totalizando 20.

- **Capacidade de pessoas atendidas durante ano nas atividades de Convivência e Cultura:**

5 adolescentes, por turma, totalizando 20.

- **Capacidade de pessoas atendidas durante ano nas atividades de Geração de Renda:** 3 adolescentes, jovens e adultos, por turma, totalizando 30.

Metas:

- Garantir 100% da permanência do adolescente no ensino formal;
- Divulgar as ações socioeducativas com adolescente via site da instituição;
- Atender durante o ano de 2023, 70 adolescentes;
- Atender nas oficinas de geração de renda 30 pessoas (adolescente ou familiar) no ano de 2023.
- Apresentar relatório Mensal das Atividades realizadas com os usuários, famílias e comunidade, bem como Prestação de Contas Parciais semestralmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre;
- Cadastrar os usuários conforme o número de vagas disponíveis e a capacidade de atendimento. Excedido a capacidade de atendimento será realizada lista de espera, conforme a capacidade de inserção no serviço;
- Encaminhar sistematicamente os adolescentes, jovens e adultos à rede socioassistencial, promovendo acesso a benefícios e programas de transferência de renda, inclusão ao CadÚnico e demais direitos individuais, sociais e políticas setoriais;
- Realizar de visitas à cinemas, teatros, museus, praças públicas dentre outros, como fruição dos bens socioculturais, como cultura e lazer;
- Realizar a cada três meses de atividades socioeducativas com vivências intergeracionais em locais públicos, famílias e comunidade e, a partir da diversidade, compreender as diferentes etapas da vida;
- Realizar atividades e oficinas em preparação para o mundo do trabalho, desenvolvendo habilidades e senso crítico para fazer escolhas;
- Realizar palestras, atividades e eventos com objetivo de diminuição dos índices de violência, uso de drogas, DSTs e gravidez precoce ou não planejada, considerando a população de risco;
- Realizar oficinas, palestras e seminários voltados ao projeto de vida, educação financeira, igualdade de gênero, intolerância religiosa que proporcionem

Recursos Disponibilizados:

- Ofertar lanches e/ou refeições com os adequados padrões nutricionais, adaptados às necessidades específicas dos usuários;

Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo - CEDESP

Descrição do serviço: o Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo (CEDESP), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visa promover a formação e difusão de conhecimentos para o mundo do trabalho com atividades socioeducativas a adolescentes, jovens e adultos com idades entre 15 a 59 anos, em situação de vulnerabilidade e exclusão social, por meio do percurso formativo (durante o semestre) preconizados nos Módulos:

I - Convívio;

II - Mundo do Trabalho;

III: Formação Inicial e Continuada – FIC.

Os três Módulos perfazem juntos o total de 440 horas para o período diurno e 330 horas para o período noturno.

A realização dos três Módulos (I - Convívio; II – Mundo do Trabalho; III - Formação Inicial e Continuada) ocorrerá em turmas de 20 (vinte) usuários cada, totalizando 160 (cento e sessenta) usuários atendidos no serviço, por semestre.

O Módulo III - Formação Inicial e Continuada (FIC) está subdividida em 5 (cinco) eixos tecnológicos: Tecnológico – Produção Alimentícia; Informação e Comunicação; Controle e Processos Industriais; Gestão e Negócios; e Ambiente e Saúde, sendo cada turma direcionada para o eixo tecnológico previamente selecionado no ato da inscrição, após ampla divulgação das vagas para o serviço.

As atividades desenvolvidas no CEDESP buscam trabalhar o engajamento dos atores envolvidos e suas famílias, incluindo a comunidade, de modo a potencializar os resultados esperados.

O envolvimento de todos os atores na rede de convivência social do território compartilhado, nas diferentes perspectivas, permite aos atendidos o acesso à educação, saúde, segurança pública e direito social.

A promoção de uma cultura integrada realizadas no serviço CEDESP é fundamental para que o público atendido seja mais presente, bem como pode contribuir para a geração de parcerias em prol da sustentabilidade de atividades em curso, além de motivar e promover o acesso às diversas políticas públicas disponíveis no território.

Objetivo geral: formação profissional de adolescentes, jovens e adultos com idades entre 15 a 59 anos, em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para o mundo trabalho, ao longo do semestre, através do acesso a atividades de cultura, lazer, esporte e saúde, considerando a diversidade e a transformação social.

Objetivos específicos:

- Fomentar aos participantes atividades que promovam, junto à família e comunidade, o acesso à informação, a convivência e o fortalecimento de vínculos sociais;
- Proporcionar temáticas socioeducativas que abordem as vivências dos usuários, possibilitando-lhes espaços de discussão e aprendizado sobre a cultura dos integrantes do grupo;
- Contribuir para a redução dos índices de violência, uso de drogas, transmissão de DST e gravidez precoce ou não planejada;
- Garantir o acesso à rede socioassistencial, a benefícios e programas de transferência de renda, a inclusão ao Cadastro Único, e aos demais direitos e políticas setoriais;
- Criar condições aos adolescentes para a inserção, reinserção ou permanência no sistema educacional por meio do conhecimento dos direitos individuais e coletivos, bem como o acesso à cultura, aos esportes, ao lazer e à inclusão digital.
- Possibilitar aos usuários do serviço o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania;

- Desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho, a partir de atividades multidisciplinares;
- Preparar e ambientar os usuários para o desenvolvimento de competências específicas básicas, abordadas nos eixos tecnológicos do Módulo III;
- Promover a inclusão digital dos usuários do serviço, por meio da introdução ao sistema operacional Windows e ao Pacote Office;
- Potencializar aos usuários das atividades socioeducativas, por meio de oficinas, o desenvolvimento de habilidades e qualificação profissional para o mundo do trabalho;

Público Alvo: adolescentes, jovens e familiares com idades entre 15 a 59 anos.

Metodologia: os cursos dentro dos eixos tecnológicos de formação profissional para o mundo do trabalho a serem ofertados no serviço na modalidade presencial, são:

Duração do serviço: aproximadamente 6 meses

Período:

Matutino: segunda à sexta – Horário: 08:00 às 12:00 horas

Vespertino: segunda à sexta – Horário: 13:00 às 17:00 horas

Noturno: segunda à sexta: Horário: 19:00 às 22:00 horas

Oficina	Descrição da atividade	Dias/horários/ periodicidade	Capacidade atendimento vagas ofertadas
Confeiteiro	Permite a adolescentes, jovens e adultos adquirirem conhecimentos em normas técnicas e regulamentadoras de saúde, segurança no trabalho e preservação ambiental relacionadas a elaboração de produtos de confeitaria, por meio do preparo de massas, coberturas e recheios. O processo de aprendizado contribui para que o participante obtenha conhecimentos no controle de qualidade das matérias primas e dos produtos finalizados, além de boas práticas na manipulação de alimentos, zelando pelas condições de segurança no local de trabalho. Desse modo, tornam-se os usuários capazes de preparar, montar e finalizar bolos, tortas, geleias, massas, ovos de Páscoa, cremes, caldas, glacês, merengues, chocolates, caramelos e uma variedade de sobremesas.	Vespertino: 13:00 às 17:00 – segunda à sexta, com quatro horas de duração.	3 adolescentes e jovens por semestre
Operador de Computador - Informática	Permite a adolescentes, jovens e adultos adquirem conhecimentos em normas técnicas e regulamentadoras de saúde, segurança no trabalho e preservação ambiental de equipamentos e sistemas computacionais, a partir da utilização de sistemas operacionais, aplicativos, segurança de rede, hardwares e periféricos, bem como processos de reciclagem e descarte de materiais. A execução do eixo Informação da Comunicação oportuniza, desse modo, a democratização do acesso ao conhecimento digital e conceitos de sustentabilidade e reciclagem de materiais, por meio de noções de informática, o conhecimento de recursos tecnológicos e processos de separação, descarte e reciclagem de materiais, que contribuam para o acesso do usuário ao mundo do trabalho.	Matutino: 8:00 às 12:00 - segunda à sexta, com quatro horas de duração. Noturno: 19:00 às 22:00 – segunda à sexta, com três horas de duração.	3 adolescentes e jovens por semestre
Cabeleireiro	Permite a adolescentes, jovens e adultos adquirirem conhecimentos em normas técnicas, e regulamentadoras de saúde, segurança no trabalho e preservação ambiental. O eixo está fundamentado na utilização de equipamentos e técnicas relacionadas a procedimentos de embelezamento, considerando as tendências da moda para realização de cortes femininos e masculinos, tinturas, luzes, mechas, descoloração, penteados, escova, hidratação, ondulação e desondulação dos cabelos.	Matutino: 8:00 às 12:00 - segunda à sexta, com quatro horas de duração.	3 adolescentes e jovens por semestre

Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Permite a adolescentes, jovens e adultos adquirirem conhecimentos em normas técnicas e regulamentadoras de saúde, segurança no trabalho e preservação ambiental, voltados à utilização de instrumentos necessários para analisar, quantificar e realizar reparos, manutenções de segurança e comunicação e instalações predial, residencial e comercial de baixa tensão. O curso oportuniza aos usuários do serviço uma formação atualizada, em conformidade com os padrões de segurança e de eficiência energética, fundamentais para a preparação para o mundo do trabalho.	Matutino: 8:00 às 12:00 - segunda à sexta, com quatro horas de duração. Noturno: 19:00 às 22:00 – segunda à sexta, com três horas de duração.	3 adolescentes e jovens por semestre
Assistente Administrativo	Permite a adolescentes, jovens e adultos adquirirem conhecimentos sobre normas técnicas e regulamentadoras de saúde, segurança no trabalho e preservação ambiental, voltados para o atendimento a clientes e fornecedores, bem como execução de processos administrativos, atividades de apoio em recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas. O curso oferta o conhecimento a variados tipos de documentos e gestão de processos sobre fornecimento e recebimento de informações de produtos e serviços. Desse modo, a abrangência dos temas ofertados nas atividades permite aos usuários do serviço a formação necessária para o mundo do trabalho.	Matutino: 8:00 às 12:00 - segunda à sexta, com quatro horas de duração. Vespertino: 13:00 às 17:00 – segunda à sexta, com quatro horas de duração.	3 adolescentes e jovens por semestre

Metas:

- Atender 15 adolescentes que aderirem ao Programa de Pós Medida e Empregabilidade, por semestre;
- Garantir a qualidade do atendimento dos 15 usuários na realização das atividades no serviço;
- Apresentar relatório Mensal das Atividades realizadas com os usuários, famílias e comunidade, bem como Prestação de Contas Parciais semestralmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre;
- Cadastrar os usuários conforme o número de vagas disponíveis e a capacidade de atendimento. Excedido a capacidade de atendimento será realizada lista de espera, conforme a capacidade de inserção no serviço;
- Encaminhar sistematicamente os adolescentes, jovens e adultos à rede socioassistencial, promovendo acesso a benefícios e programas de transferência de renda, inclusão ao CadÚnico e demais direitos individuais, sociais e políticas setoriais;
- Realizar de visitas à cinemas, teatros, museus, praças públicas dentre outros, como fruição dos bens socioculturais, como cultura e lazer;
- Realizar atividades e oficinas em preparação para o mundo do trabalho, desenvolvendo habilidades e senso crítico para fazer escolhas;
- Realizar oficinas, palestras e seminários voltados ao projeto de vida, educação financeira, igualdade de gênero, intolerância religiosa que proporcionem desenvolvimento pessoal e profissional, para interação social harmônica, produtiva e realizadora;

Recursos Disponibilizados:

- Ofertar materiais que permitam aos 15 usuários atendidos, no semestre, a plena capacidade de manifestação e expressão, durante a realização das atividades, potencializando o acesso ao mundo do trabalho;
- Ofertar lanches e refeições com os adequados padrões nutricionais, adaptados às necessidades específicas dos usuários;

Abrangência territorial: as atividades do CEDESP têm alcance municipal.

Monitoramento e Avaliação do desempenho dos inseridos no Projeto

Reunião da Equipe do Centro juntamente com o Camp Pinheiros e Gerência de Pós Medida e Empregabilidade para avaliar frequência e desenvolvimento dos adolescentes e jovens encaminhados.

Obrigações da Fundação CASA

Selecionar adolescentes das Divisões Regionais DRMSE e DRMNO, municípios das Divisões Regionais DRMSE e DRMNO, municípios da Região Central de São Paulo;

Construir fluxo de trabalho juntamente com a Parceira;

Realizar reuniões junto aos coordenadores e gestores da Parceira.

Obrigações do Parceiro

Oferecer Oficinas de Convivência

Fornecer material pedagógico e lanche;

Encaminhamento para processos seletivo.

São Paulo, 30 de junho de 2023

Mario Sergio Teixeira Ugolini
Presidente

Julieta Godoy do Prado Prando
Gerente Geral

Enilda E. de Oliveira Fonseca
Psicóloga – CRP-SP 06/49137-1

Diene Bueno Chaves
Assistente Social - CRESS 56.583

Erica Braga Mendonça
Assistente Social - CRESS

Camila Sousa Santos
Técnica Assistente Social - CRESS - 59785

Francisco José da Silva Técnico
Administrativo.

Raimunda Alessandra V. da C. Ribeiro
Gerente de Serviço II

INSTRUMENTAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS E DOAÇÕES DE SERVIÇOS

Local de Atendimento:

Termo nº:

Objeto:

Vigência do Termo:

Parceiro:

Gestor do Termo: RE:

Suplente: RE:

Período avaliado:

Área de Atuação da Parceria: exemplo: Pedagógica / Saúde / Segurança / RH / UNICASA

Local de Execução: () dentro das dependências da Fundação () fora das dependências da Fundação.

Atividade Desenvolvida	Identificação e qualificação do parceiro	Carga Horária	Horário Atividade		Dias da Semana	Nº de Adolescentes			Total
			Início	Término		Manhã	Tarde	Noite	

Metas previstas para o período avaliado	Metas alcançadas no período avaliado (informar metas alcançadas, informando inclusive, percentual de alcance)

Breve relato de como se deu a parceria durante o período – abordar histórico das atividades aspectos positivos e negativos, qualidade do conteúdo apresentado, interesse na continuidade da parceria, entre outros.

Avaliação Geral da Parceria no período avaliado: () pouco satisfatória () satisfatória () muito satisfatória () ótima

Gestor da Parceria

AIO – 24301 – Julho/2023



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Regina Faula Horta, Chefe de Seção I**, em 16/10/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Batista Leite, Gerente Técnico**, em 16/10/2023, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Olimpio de Souza, Diretor Administrativo**, em 17/10/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Verissimo Fernandes, Presidente**, em 17/10/2023, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SERGIO TEIXEIRA UGOLINI, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9572404** e o código CRC **8CF6646D**.